DECRETO Nº 940
de 25 de agosto de 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado o Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do cípio, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º Fica o aberto um crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral icípio, no valor de R$ 90.0000,00 (noventa mil reais), observadas as classificações institucional, ..icas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.0000.00	ASSESSORIA MUNICIPAIS	
2.202.3113.01-02.82.492.2.32	- Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
2.6)0.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.00	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.610.3231.01-08.81.031.2.21	- Subvenção Social - Creche "Katarina Kelli" de Pradópolis	10.500,00
	SUBTOTAL	10.500,00
2.622.0000.00	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
2.622.3111.01-08.42.188.2.06	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	32.000,00
2.622.3113.01-08.42.492.2.32	- Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	7.500,00
	SUBTOTAL	39.500,00

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3113.01-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	15.000,00
SUBTOTAL	15.000,00
2.712.0000.00 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	
2.712.3111.01-13.75.428.2.10 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	10.000,00
2.712.3113.01-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	4.000,00
SUBTOTAL	14.000,00
2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.3231.10-13.81.031.2.21 - Associação de Amparo e Proteção do Menor de Pradó-polis/sp.	8.000,00
SUBTOTAL	8.000,00
T O T A L	**90.000,00**

Parágrafo único: Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, respeitando o limite contido no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1.999, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00 DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00 GABINETE E ASSESSORIA	
2.201.0000.00 GABINETE DO PREFEITO	
2.201.3111.01-03.07.021.2.02 - Pessoal Civil	10.000,00
2.201.3113.01-02.82.492.2.32 - Obrigações Patronais	5.000,00
SUBTOTAL	15.000,00
2.300.0000.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.303.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-FUMDEHP	
2.303.4110.01-10.57.316.1.20 - Obras e Instalações	2.000,00
2.303.4230.01-10.57.316.2.22 - Aquisição de Bens Para Revenda	1.000,00
SUBTOTAL	3.000,00
2.503.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.503.0000.00 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.4110.02-13.76.448.1.13 - Obras e Instalações	10.500,00
SUBTOTAL	10.500,00

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.621.0000.00 ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
2.621.3222.01-08.38.181.2.06 - Transferências ao Estado - Emenda 14	39.500,00
SUBTOTAL	39.500,00
2.660.0000.00 SETOR DE CULTURA	
2.660.4120.01-13.48.247.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.723.0000.00 PROJOV - PROGRAMA DO JOVEM APRENDIZ	
2.723.3259.01-13.81.483.2.34 - Bolsas de Aprendizagem	8.000,00
SUBTOTAL	8.000,00
2.800.0000.00 ENCARGOS GERAIS	
2.801.3251.01-15.82.495.2.17 - Inativos.....	9.000,00
SUBTOTAL	9.000,00
TOTAL	**90.000,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de agosto de 2000.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

ADINILSON GOMES
Encarregado do Setor de Pessoal

(w-cwp-decr940-ng)

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo